



PORTARIA Nº 011/2025

Nomeia servidores como responsáveis pelo envio das remessas no modulo CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEREADOR MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a publicação da Instrução Normativa TC nº 68/2020, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Bruna Karla Rodrigues Folli, efetivo, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 00550, como Responsável pelo envio da remessa de Contratação da Câmara Municipal de Ibatiba, no Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Nomear o servidor Josemilson de Oliveira Ataide, efetivo, Contador, Matrícula nº 00553, como Responsável pelo envio das remessas, Prestação de Contas Mensal – PCM, Prestação de Contas Anual – PCA e Prestação de Contas Folha de Pagamento - PCF da Câmara Municipal de Ibatiba, no Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Os servidores farão jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos, conforme art. 4º da Lei Complementar nº 307/2025.

Art. 4º A delegação de competência de que trata esta Portaria não



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

isenta o delegante da responsabilidade pela composição ou omissão da remessa.

Art. 5º Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TC 68/2020, a responsabilidade pela omissão de informações recairá sobre o ordenador de despesas da UG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA –
ES, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024
(18/12/2024).

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente